

O REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







de Carlos Feneiño

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO TO

DOC ORIGEM COMARCA-CRUZEIRO DESTE/PR, DA SEDEN NATURALIDADE O 1 O LEINº7.116 DE 29/08/83 LO LO O LO O GERAL O VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL C.CAS 2862, LIVRO=86, FOLHA=31V CRUZEIRO D'OESTE/PR MARIA NONATO CABRAL LOURENÇO FERREIRA DE SOUZA JOSE CARLOS FERREIRA 781.302.809-06 6.629.672-5 ASSINATURA DO DIRETOR EXPEDIÇÃO Bel Douglas Haguin 09/10/1992 02/10/1966 0 0



NF3E - Documento Auxiliar da Nota F IPEL DISTRIBUICAO & A IA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 P 81200240 - CURITIBA PR IPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 156

Classificacao: RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento MONOFASICO / 30A

SANDRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

R RUI BARBOSA, 1095 - QD06LT14

CEP. 87400000 Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR CPF: 374,7449,84

25634178

08/2025

16/09/2025

R\$ 130,62

NOTA FISCAL No 185142532 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 22/08/2025

0 8 SET. 2025 AVENIDA GOIÁS, 962 **3676.3433**

22/07/2025

22/08/2025

N. Dias

23/09/2025

Itens da Fatura (01) CONSUMO

Unidade Quantidade Preco unit (R\$) com tributos

Valor (R\$) PIS / COFINS

ICMS Tarifa unit.(R\$) 8,86 0,275750 11,79 0,366670 0,41 1,79 2,77 3,69 0,13 0,56

(02)	USO SISTEM
(03)	B.VERME.P1
(04)	B. VERME.P2
(06)	CONT ILUMIN
(06)	BONUS ITAIR
TOT	AL

A	
V	
•	

kWh kWh kWh kWh

46,65 62,04 2,18 9,44 22,92 -12,61 130,62

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. B. VERMELHA | (04) ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 | (06) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (06) BONUS ITAIPU ART.21 LEI-N.10438/02

	CONSUMO FATURADO			No DIAS FAT
	JUL.25		101	28
9	JUN.25		123	32
I≧	MAI.25		121	28
5	ABR.25		136	30
CONSUMO	MAR 25		163	30
	FEV.25		162	32
12	JAN.25		157	31
ÓRICO DE	DEZ.24		126	28
	NOV.24		154	32
HIST	OUT.24		135	30
Ξ	SET.24		129	32
	AGO.24		112	29

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$	
ICMS	120,31	19,00	22,85	
PIS	97,45	1,31	1,27	
COFINS	97,45	6,04	5,88	
Reservado ao Fisco				

1596.03A1.67E8.4A8B.A9C4.1A6C.C0ED.899C

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0922504679	kWh	-	36134	36261	1,00	127

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,27 E COFINS R\$ 6,88, CONFORME RES. ANEEL 130/2008
Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
Averiguacao Cadastral Tarifa Social de Energia Cancelada: Cadastro Unico Nao
Atualizado. Informacoes pelo Tel. 0800 51 00 116
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P1:23/07-31/07 Vermelha P2:01/08-22/08

CONTA DE



COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico-Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

lluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; 🛂 para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo

de valor da energia consumida; VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 I site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

cia Na Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR











DIA DA LEITURA

Facilite o acesso do leiturista. Evite faturamento pela média

Onde pagar a conta de luz Em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em

Prefira o débito automático em conta corrente, é muito mais fácil e seguro.



Cuide bem do seu melhor amigo! Prenda seu cão no dia da leitura.

Acesse a Agência Virtual da COPEL







CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, na forma abaixo:

Q U E entre sí fazem, de um lado, como promitente vendedora, designada apenas de vendedora: **EDINA CHAGAS CATONHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.903.161-9-PR, CPF nº 794.552.479-68; brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliada à Rua Acre, 1404, Cruzeiro do Oeste-PR; e, de outro lado, como promitente comprador, designado apenas de comprador: **JOSE CARLOS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.629.672-5-PR, CPF nº 781.302.809-06; brasileiro, casado, serviços gerais, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 3.132, Cruzeiro do Oeste-PR, os quais se comprometem a cumprirem com as cláusulas e condições deste compromisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, é ela vendedora legítima proprietária do imóvel que assim se descreve: <u>Lote de Terras nº 01-A, da subdivisão da data nº 01, da Quadra nº 05, situada no Loteamento Jardim Santa Cruz, nesta cidade, com área de 245,00 m2</u>.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Que pelo presente contrato particular de compromisso de venda e compra, está ela vendedora justa e contratada em prometer vender o imóvel acima mencionado, a ele comprador, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos á vista em moeda correentedeste país, que a vendedora dá quitação de paga e satisfeita, prometendo nunca mais reclamar outro pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Que a escritura definitiva em nome do comprador ou de quem este indicar, será outorgada a qualquer momento,a critério do comprador.

CLÁUSULA QUARTA: - Que o comprador tomará posse no imóvel imediatamente.

CLÁUSULA QUINTA: - Que todos os impostos em atraso são por conta da vendedora e os lançados daqui em diante, mesmo em nome da vendedora correrão por conta única e exclusiva do comprador.

CLÁUSULA SEXTA: - Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, portanto deverá ser cumprido até o seu final.

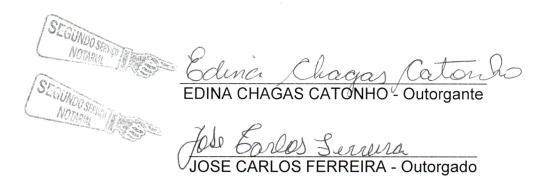
CLAÚSULA SÉTIMA: - Que na hipótese de falecimento de alguma das partes contratantes, responderão os seus legítimos sucessores, até o seu final.

CLÁUSULA OITAVA: - Que fica o eleito o fôro da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, para a solução de qualquer dúvida com relação ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO OESTE (PR), 29/11/11.

Ederica Chagas Catonho Jose Borlos Leveira Mana de Dalein Olevien



rio de Datimo Pineire 1º Testemunha - Outorgado

2ª Testemunha - Outorgado





VA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

JOSÉ CARLOS FERREIRA SANDRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Matrícula

085225 01 55 1989 2 00006 031 0002862 81

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JOSÉ CARLOS FERREIRA, nascido aos 02 de outubro de 1966, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador., filho de LOURENÇO FERREIRA DE SOUZA e de MARIA NONATO CABRAL,••

SANDRA PEREIRA DA SILVA, nascida aos 09 de junho de 1971, natural de Mariluz-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de JOÃO PEREIRA DA SILVA e de LUZIA ANTONIA FRANCISCA DA SILVA,••

Data do registro do casamento (por extenso)

Treze de abril de um mil e novecentos e oitenta e nove ••

Dia 13 Mês 04

Ano 1989

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

SANDRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA ••

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz. Custas: R\$24,67 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$1,47, CPC: R\$1,40 ••

Registro Civil da Pessoas Naturais

Durvalino Inácio Pinto

Município / LIF

Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Rua João Orminio de Rezende, 395, CX 54 CEP: 87.400-000 - Fone: (44)3676-4185

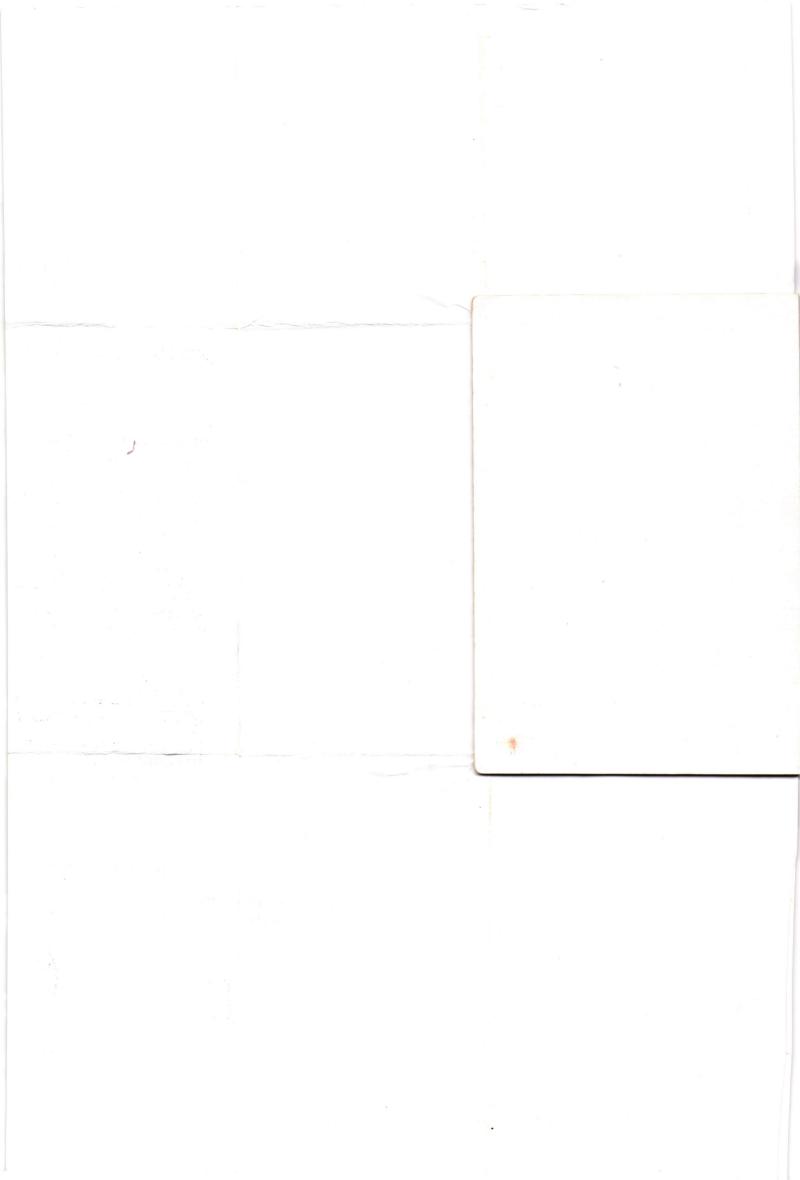
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cruzeiro do Oeste-PR, 19 de março de 2013.

REG. IMÓVEIS

Kamila Ribeiro de Souza Escrevente Juramentada

> S NATURAIS, NASCIA Durvalino Inácio Pinto Agente Delegado Registrador Rua João O. de Resende, 395 Ann. e Com. de Cruzeiro de



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SANDRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: DO LAR

RG:13.866.927-0 SESP/PR

CPF: 051.523.349-84

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº1095, JARDIM SANTA CRUZ, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44) 9932-1488 (44) 9997-9705

DECLARANTE:

NOME: JOSE CARLOS FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: CONSTRUTOR

RG: 6.629.672-5 .SESP/PR

CPF: 781.302.809-06

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº1095, JARDIM SANTA CRUZ, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44) 9932-1488 (44) 9997-9705

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 3 de outubro de 2025

DECLARANTE

DECLARANTE

SANDRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

JOSE CARLOS FERREIRA

Sendra Pereira dazidra * jose Garlos Ferreira
Seneiro

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SANDRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: DO LAR RG:13.866.927-0 SESP/PR CPF: 051.523.349-84 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº1095, JARDIM SANTA CRUZ, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR TELEFONE: (44) 9932-1488 (44) 9997-9705

OUTORGANTE:

NOME: JOSE CARLOS FERREIRA NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: CONSTRUTOR RG: 6.629.672-5 .SESP/PR CPF: 781.302.809-06 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº1095, JARDIM SANTA CRUZ, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR TELEFONE: (44) 9932-1488 (44) 9997-9705

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 3 de outubro de 2025

OUTORGANTE

SANDRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

*Sombro Fereira do Tilia Entroira

OUTORGANTE JOSE CARLOS FERREIRA

× Jose Corlos Ferreire